



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES**  
**INSTITUTO VILLA-LOBOS**  
**CURSO:**  
**GRADUAÇÃO EM MÚSICA**  
**MODALIDADE - LICENCIATURA**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CURRICULAR**

**Comissão de Reforma Curricular**

**Presidente:**

Luiz Otávio Rendeiro Corrêa Braga

**Relatores:**

Regina Marcia Simão Santos

Avelino Romero Simões Pereira

**Professores-Membros:**

Luís Carlos Justi

Ricardo Ventura

Roberto Gnattali

**Representante Discente:**

Pedro Mendes de Araújo

**Maio de 2006**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES**  
**INSTITUTO VILLA-LOBOS**

***Diretor*** Luiz Otávio Rendeiro Corrêa Braga

***Chefe do Departamento de Educação Musical***

José Nunes Fernandes

***Chefe do Departamento de Composição e Regência***

Avelino Romero Simões Pereira

***Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas***

Ingrid Barancoski

***Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro***

Zdenek Svab

## **Sumário**

I. Marco Institucional

II. Histórico e Justificativas

1. Redistribuição das cargas horárias pelos componentes curriculares
2. Alterações de carga horária, ementas e caráter das disciplinas

- a) A pesquisa na formação do professor de Música
- b) A contextualização dos conteúdos e sua articulação interdisciplinar
- c) Flexibilização na oferta de disciplinas de estruturação e criação musical e de práticas interpretativas

### III. A Noção de Competências na Formação do Professor de Música

### IV. Eixos Articuladores do Currículo e Matriz de Competências e Conteúdos

#### 1. Matriz de Competências e Conteúdos

#### 2. Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Música

- a) Eixos de disciplinas e atividades – prática, estágio curricular supervisionado e

#### TCC

- Eixo de Fundamentação Pedagógica
- Eixo de Fundamentação Sócio-Cultural
- Eixo de Estruturação e Criação Musical
- Eixo de Práticas Interpretativas
- Eixo de Articulação Teórico-Prática

#### b) Prática como Componente Curricular

#### c) Atividades Complementares

### V. Considerações finais – desafios e mudanças necessárias

#### a) Orientação acadêmica

#### b) Certificação de competências e reconhecimento de estudos

#### c) Funcionamento curricular por módulos

d) Avaliação da aprendizagem e do currículo – uma comissão permanente de currículo e avaliação

### VI. Referências Bibliográficas

### VII. Anexos

Fluxograma do Curso

Quadro I: Mapeamento Curricular

Quadro II: Quadro-Síntese de Equivalência Curricular

Quadro III: Carga Horária Total

Ementário das Disciplinas

## **I. Marco Institucional**

Tanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior quanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Música sinalizam uma maior articulação e integração entre as modalidades Licenciatura e Bacharelado da formação do profissional de Música. Ao definirem as competências básicas a serem adquiridas pelos estudantes, as Diretrizes para a Formação de Professores, em seu art. 6º, prevêm a aquisição das “competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados”, dispositivo complementado pelo § 2º do mesmo artigo, que determina que as competências gerais

deverão ser complementadas e contextualizadas pelas competências específicas próprias de cada área do conhecimento. Por sua vez, as Diretrizes para o Curso de Graduação Música, em seu artigo 4º, determinam que o referido curso deverá possibilitar ao formando “atuar nos diferenciados espaços culturais e, especialmente, em articulação com instituição de ensino específico de Música”.

Em observância ao art. 7º das DCN para a Formação de Professores, que prevê formação em “processo autônomo” em “estrutura com identidade própria” (inciso I), mantendo, “quando couber, estreita articulação com institutos, departamentos e cursos de áreas específicas” (inciso II), o IVL, dotado de um Departamento de Educação Musical, opta por preservar sua tradição de abrigar um Curso de Formação de Professores de Música no mesmo espaço acadêmico-institucional que abriga o Curso de Formação de Músicos. Subentende-se que as duas modalidades são duas dimensões profissionais articuladas e complementares de um mesmo perfil profissional: não pode um professor de Música descurar dos conhecimentos, competências e habilidades específicos do Músico, nem pode o Músico descurar de sua responsabilidade social perante as escolas de Educação Básica e de Educação Profissional, na formação musical, seja em nível básico, seja em nível técnico.

Essa complementaridade se faz ainda mais necessária ante os inúmeros problemas verificados na oferta de ensino de Música nas escolas de Educação Básica do país, trazendo ao exame vestibular para os Cursos Superiores de Música estudantes nem sempre devidamente preparados e habituados ao contato com os conhecimentos e competências requeridos no fazer musical, ao contrário do que ocorre em outras áreas de conhecimento, em que as competências adquiridas na Educação Básica são o esteio comum para o desenvolvimento dos currículos de nível superior. E este talvez constitua o maior desafio à definição curricular de um Curso de Formação de Professores de Música, uma vez que a instituição formadora se debate entre a aquisição do domínio básico da linguagem e das práticas musicais e o domínio das competências pedagógicas que possibilitarão a transposição didática dos mesmos conteúdos e práticas para as salas de aula das escolas de Educação Básica e Técnico-Profissional. Conteúdos específicos e conteúdos pedagógicos, ambos indispensáveis à formação do professor, parecem “disputar” a carga horária dos cursos de formação, arrastando os currículos à condição de enormidades quase inexequíveis.

Aligeirar a formação musical dos futuros docentes, para assegurar-lhes as competências pedagógicas implicaria formar professores meio-músicos. Aligeirar a formação pedagógica, para assegurar as competências artístico-musicais, formaria músicos meio-professores. Unindo as duas metades, as escolas básica e técnico-profissional necessitam de músicos-professores ou professores-músicos inteiros. As metades não assegurariam as competências do professor de Música, capaz de um desempenho didático comprometido com a formação básica dos cidadãos, com qualidade ao mesmo tempo artístico-musical e pedagógica. Evitando as armadilhas do círculo vicioso – professores mal-formados que formam mal os estudantes da escola básica que chegam à Universidade mal-formados – o IVL opta por investir na qualidade da formação docente dos futuros professores de Música, apostando em sua capacidade multiplicadora, como pré-condição para trazer à Universidade estudantes de Música melhor preparados.

A comunidade acadêmica do IVL está consciente das dificuldades que tal opção cria, ao impor a seu corpo docente inteirar-se dos desafios específicos da Licenciatura, mas compreende que o convívio dos futuros docentes com a excelência das práticas musicais constitui o melhor ambiente formativo, além de contribuir para

provocar os docentes-músicos e pesquisadores, trazendo-lhes aos olhos os problemas enfrentados pelo sistema educacional do país, particularmente no que diz respeito ao ensino de Música em nossas escolas de Educação Básica e Técnico-Profissional.

## II. Histórico e Justificativas

Desde 1996, quando foi promulgada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394/06, a comunidade acadêmica do Instituto Villa-Lobos-IVL tem empreendido iniciativas no sentido de repensar seu currículo, tendo em vista os desafios postos pela nova ordem social, cultural, política e econômica do país e também a possibilidade de interagir e interferir no processo decisório levado a efeito nas instâncias técnico-políticas da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Após anos de debates e aportes técnicos, chegou-se, no âmbito do Ministério da Educação, a uma reorientação das políticas de desenvolvimento curricular, a serem implementadas pelas diversas Instituições de Educação Superior, corporificadas nas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior* (Licenciaturas), homologadas em fevereiro de 2002, e nas *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Música* (Bacharelado), homologadas em março de 2004.

A tônica da reforma do sistema educacional brasileiro tem sido a adoção de outra concepção de aprendizagem, centrada na *construção da autonomia intelectual* dos estudantes como finalidade compatível com a nova ordem democrática do país e com as transformações sócio-econômicas e culturais da sociedade atual; de outra concepção curricular, apoiada na flexibilização, contextualização e interdisciplinaridade como princípios ordenadores de um currículo mais afinado com as mesmas transformações; e de outra concepção do processo de trabalho nas escolas, caracterizada pela convocação a uma maior participação coletiva nas tomadas de decisão e elaboração de seu projeto pedagógico. O desafio que o novo aparato legal propõe aos sistemas educacionais e às escolas é o de que sejam desenvolvidos *perfis e trajetórias curriculares inovadoras* quanto à proposição de soluções para os problemas educacionais específicos identificados por cada comunidade acadêmica.

Nem sempre as reflexões e proposições apresentadas pela comunidade acadêmica do Instituto Villa-Lobos, dirigidas precipuamente ao ensino de Música, viram-se contempladas nos documentos preliminares e definitivos divulgados pelo Conselho Nacional de Educação, como fruto daquele processo decisório. Em outros casos, as práticas curriculares do IVL pareceram antecipar algumas das disposições contidas nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais, como as que apontam a melhor articulação entre os cursos de formação de professores e os cursos de formação específica. Convivendo no mesmo espaço acadêmico, os cursos de Bacharelado e Licenciatura do IVL puderam muitas vezes alimentar-se reciprocamente na busca de um perfil mais adequado às necessidades formativas tanto do músico quanto do professor de Música.

Assim, em consonância com as reflexões contemporâneas acerca da teoria da aprendizagem, do currículo e de suas implicações sócio-culturais, algumas alterações curriculares seguiram sendo propostas e implementadas no âmbito do Curso de Licenciatura em Música do IVL. Ciente de que, conforme palavras de Antônio Nóvoa, “hoje, torna-se cada vez mais evidente que precisamos de uma concepção

radicalmente nova de ensino e de currículo”<sup>1</sup>, pioneiramente, o Departamento de Educação Musical do IVL aprovou uma substancial mudança na definição e oferta da disciplina-tronco do Curso de Licenciatura, denominada “Processos de Musicalização”, que passou a ser proposta conforme uma concepção flexível, sem a rigidez de pré-requisitos e seqüenciação obrigatória de conteúdos e mediante a proposição de uma ementa ampla e básica, que assegura a possibilidade de serem desenvolvidas, a cada período letivo, diferentes temáticas, permanentemente atualizadas, a fim de atender às demandas por novas abordagens, tanto por parte dos docentes quanto dos discentes.

Concomitantemente, o Departamento de Educação Musical liderou o bem-sucedido processo de reconhecimento, junto ao Ministério da Educação, da habilitação em Música Popular Brasileira, cujos contornos curriculares em muito se articulam com o Curso de Licenciatura, mediante a criação de novas disciplinas e a revisão de antigas, a fim de assegurar aos estudantes uma formação mais afinada com as necessidades tanto da atividade artística quanto didática, num claro reconhecimento de que a formação do músico, na complexidade social em que nos deparamos na atualidade, não pode descurar de uma maior transversalidade entre essas duas dimensões da inserção profissional.

Neste último ano, a Comissão de Reforma Curricular do IVL, reestruturada em meados de 2005, dando prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos pela comissão anterior, procedeu a um diagnóstico e a uma consulta aos docentes e discentes<sup>2</sup>, trazendo agora o resultado parcial do seu trabalho comprometido com a construção de um projeto político-pedagógico e curricular próprio para o Curso de Licenciatura.

A experiência do IVL indica a falta de espaço, salas cheias, a necessidade de repensar as ocupações da escola em função do regime de Dedicção Exclusiva de seu Corpo Docente, além da exigência iminente de cursos noturnos. Não poderíamos prosseguir com um curso de Licenciatura que, em média, licencia professores após 12 períodos de um currículo fortemente engessado, quando, pela regra atual, observa-se o limite de 14 períodos sujeitos a prorrogação. As alterações sugeridas são um passo em direção às mudanças necessárias, face às exigências do mundo do trabalho, ao perfil tão diversificado do estudante universitário hoje, às formas de produção que se instalam nas economias contemporâneas e às competências cada vez mais amplas e variadas que são exigidas para a sobrevivência na sociedade do conhecimento.

Por fim, o IVL, com base na já longa história de seu Curso de Formação de Professores de Educação Musical, na memória de suas práticas curriculares, nos debates realizados na última década, nos esforços empreendidos por sua Comissão de Reforma Curricular, e considerando a necessidade de serem adotadas medidas de caráter emergencial, a fim de promover os necessários ajustes do atual currículo às Diretrizes Curriculares Nacionais, assume o ônus de propor neste momento um conjunto de

---

<sup>1</sup> NÓVOA, Antonio, PEREIRA, Maria Zuleide *et alii* (orgs). Currículo e Docência: a pessoa, a partilha, a prudência. In: *Currículo e Contemporaneidade: questões emergentes*. Campinas – SP: Alínea, 2004, p. 26. Conferência proferida em novembro de 2003 em João Pessoa, RN, Brasil.

<sup>2</sup> Dados colhidos pela Comissão anterior; dados estatísticos fornecidos pela Secretaria do IVL (Censo 2004); aplicação de questionário a todos os docentes; diálogo com os docentes e discentes, em particular, com a Comissão Executiva de seu Diretório Acadêmico; encaminhamentos dos docentes em reuniões plenárias e contribuições apresentadas diretamente aos membros da Comissão; aplicação de questionário aos estudantes de Licenciatura na disciplina Processos de Musicalização; ações integrando os chefes de Departamento e revisão do ementário das disciplinas realizada pelos responsáveis por disciplinas e suas respectivas equipes docentes.

alterações curriculares, em lugar de uma reforma. Após a análise minuciosa das implicações de uma ampla reforma curricular no cotidiano da vida acadêmica, a Comissão de Reforma Curricular concluiu por encaminhar uma *Proposta de Alteração Curricular*, reconhecendo que a adoção de rupturas maiores poderá vir a ocorrer oportunamente, em função da avaliação e aperfeiçoamento permanentes de seu projeto pedagógico e curricular. Embora movida pelo anseio por uma reforma mais ampla e profunda, a Comissão coloca-se entre o “ideal” e o “viável”, entendendo que a atual proposta é a reforma possível de vigorar desde já para todo o corpo discente, observando os dispositivos legais e as orientações emanadas da administração superior da Universidade.

Com base na análise diagnóstica e no debate conceitual em consonância com os termos da atual legislação da educação no Brasil, e considerando o caráter flexível das DCN de Licenciatura e Bacharelado, indica-se a necessidade de uma reforma curricular mais profunda que atenda algumas expectativas: mais simplicidade, flexibilidade e dinamismo na organização curricular; maior entrosamento entre as disciplinas e redução dos pré-requisitos aos mínimos indispensáveis; reconhecimento de habilidades adquiridas fora do ambiente acadêmico; outra dinâmica de aula e produção de material didático apropriado; revisão das atuais cargas horárias de algumas disciplinas. Algumas destas conquistas já estão corporificadas na presente Proposta de Alteração Curricular. Outras constituem ainda uma sinalização a depender do avanço das reflexões e proposições de solução por parte dos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, transformadas em resoluções de seu Colegiado.

O Projeto Pedagógico é uma conquista democrática e coletiva em torno de acordos e consensos sobre as necessidades formativas de nossos estudantes, corporificados em disposições, determinações, princípios a serem seguidos por todos. Por ora, estes acordos se fazem em relação a se conceber:

- a aprendizagem baseada no pensamento crítico e reflexivo;
- a aula universitária pautada na pesquisa e na criação;
- a integração e/ou transversalidade do conhecimento;
- a integração teoria/prática;
- a intervenção na sociedade;
- a integração das atividades acadêmicas com as práticas do mundo do trabalho;
- a estruturação do currículo mediante a criação de módulos de ensino;
- novas dinâmicas de ensino e avaliação da aprendizagem.

A opção do IVL, ao buscar a definição de seu Projeto Pedagógico é sustentada nos princípios de flexibilização e integração curricular. Esses princípios vêm expressos no maior trânsito entre Licenciatura e Bacharelado e ainda na possibilidade de transversalidade e maior circulação dos alunos pelo *campus* universitário, na quebra de pré-requisitos entre as disciplinas, na abertura das ementas das disciplinas aos diferenciados perfis e competências profissionais no mundo contemporâneo, na adoção gradativa do regime de oferta por módulos curriculares integrados, na concessão de créditos a atividades realizadas no contexto da extensão universitária e mesmo fora do ambiente acadêmico e, conseqüentemente, no exercício de uma orientação acadêmica que favoreça a “autonomia orientada” e assistida do estudante universitário.

Dessa forma, no que tange a certas disciplinas, procedeu-se à revisão de ementas, de forma a atenderem à flexibilização necessária, estabelecendo-se conteúdos e procedimentos mínimos. Em alguns casos, tratou-se de uma revisão de competências e conhecimentos, bem como uma revisão de processos de seleção e ordenamento de

conteúdos requeridos para o exercício das atividades profissionais hoje. Em outros casos, a quebra de pré-requisitos permitiu gerar uma oferta um pouco maior no rol de optativas, sem que isso significasse aumento de carga horária do curso. As disciplinas obrigatórias que passam para o rol das optativas “levam” as antigas cargas obrigatórias. Percebe-se a tendência a se instituir em algumas disciplinas um período introdutório e obrigatório comum, com o propósito de apresentar uma visão ampla, abrangente e panorâmica, abrir um debate e permitir que os estudantes visualizem o que é mais importante e necessário à sua formação, no tocante ao conhecimento de ordem teórico-reflexiva, de estruturação da linguagem e criação musical, de performance ou de ordem pedagógica. Abre-se assim espaço para que os alunos escolham cursar disciplinas que lhes trarão mais embasamento e garantirão diversidade à formação. Permite-se o exercício da responsabilidade pela escolha, uma autonomia “assistida”, orientada.

Também foram revistas e reajustadas as cargas horárias de alguns componentes curriculares, a fim de atender às disposições contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e em outros documentos que regulam os currículos da Licenciatura, redimensionando-se o espaço dedicado às dimensões pedagógicas do currículo, à prática como componente curricular e ao estágio curricular supervisionado, além de serem incorporadas outras atividades de ordem acadêmico-científico e cultural.

### **1. Redistribuição das cargas horárias pelos componentes curriculares**

Visando a ampliar o envolvimento dos futuros professores com as problemáticas correlatas à atividade docente, as DCN para a Formação de Professores instituem, em seu art. 11, inciso VI, parágrafo único, que nas licenciaturas voltadas para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio “o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total”, excetuando-se desta a carga dedicada ao estágio curricular obrigatório, conforme esclarecimento prestado pelo Parecer CNE/CES nº 213/2003, de 1º de outubro de 2003. O mínimo obrigatório para as dimensões pedagógicas passa a constituir 560 horas.

O consenso produzido pela Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UNIRIO propôs fixar em 300 horas a oferta pela Escola de Educação de disciplinas pedagógicas de caráter geral, somando-se 180 horas de créditos obrigatórios e 120 horas de optativos. A essas 300 horas foram propostas mais 420 horas para as dimensões pedagógicas, a cargo de disciplinas e atividades específicas obrigatórias do IVL, computadas em Oficina de Música I (60 horas), Processos de Musicalização I a VI (270 horas), Fundamentos e Técnicas de Pesquisa (30 horas), Monografia (30 horas) e elaboração de monografia (30 horas), somando-se assim 720 horas dedicadas às dimensões pedagógicas num currículo total de 2.840 horas.

A ampliação dos períodos obrigatórios da disciplina Processos de Musicalização (PROM), além de cumprir o dispositivo legal, garante a sua fixação como disciplina-tronco do Curso de Licenciatura, à semelhança do que representam as disciplinas de Instrumento ou Composição para as respectivas habilitações. Essa alteração permitirá aos estudantes o desenvolvimento de um leque de temáticas no campo da pedagogia musical de maior amplitude e profundidade.

Já avançando na direção da maior transversalidade e integração entre a Licenciatura e o Bacharelado, a ampliação de PROM permitirá atravessar as fronteiras entre as modalidades, colocando-se como optativas para o Bacharelado, abrindo



didáticas específicas (do instrumento, da percepção, da história da música, da harmonia), o que assegura uma inserção no campo pedagógico aos estudantes do Bacharelado e sinaliza a possibilidade de um aprofundamento. Para os estudantes da Licenciatura, essa abertura para o desenvolvimento de didáticas específicas – conforme já tem ocorrido em experiências pontuais no IVL, envolvendo conteúdos de Percepção Musical, Flauta-Doce e da História da Música – permitirá cumprir o disposto no inciso IV do art. 5º das DCN para a Formação de Professores, “os conteúdos a serem ensinados na escolaridade básica devem ser tratados de modo articulado com suas didáticas específicas”.

Outra disposição inovadora das DCN para a Formação de Professores é a de que “a prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso” (Art. 12, § 1º). Assim, a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, determina 400 horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso e distintas de outras 400 horas dedicadas ao estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso. E o Parecer CNE/CES nº 213/2003, de 1º de outubro de 2003, esclarece que as referidas 400 horas de prática devem estar presentes no interior das disciplinas, devendo figurar detalhadamente no desenho curricular.

Para o cômputo da carga horária de prática, foram considerados os créditos práticos dos seguintes componentes curriculares obrigatórios, totalizando 420 horas:

- 1 crédito prático, totalizando 30 horas, de Dinâmica e Organização Escolar;
- 2 créditos práticos, totalizando 60 horas, de Oficina de Música I;
- 2 créditos práticos, totalizando 60 horas, de Prática de Regência Coral I;
- 6 créditos práticos, totalizando 180 horas, de PROM I a VI;
- 1 crédito prático, totalizando 30 horas, de Fundamentos e Técnicas de Pesquisa;
- 1 crédito prático, totalizando 30 horas, de Monografia;
- 1 crédito prático, totalizando 30 horas, de TCC.

## **2. Alterações nas ementas e no caráter das disciplinas**

### **a) A pesquisa na formação do professor de Música**

Outras alterações foram propostas, a fim de redimensionar o papel da pesquisa na formação do docente, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 3º das DCN para a Formação de Professores, que prevê “a pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento”.

A atual disciplina Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas (FUECH) foi inteiramente reformulada, renomeando-se como Fundamentos e Técnicas de Pesquisa, dotada de 1 crédito prático (30 horas), que apoiará os estudantes na elaboração do projeto de pesquisa, tendo em vista a disciplina Monografia e a elaboração assistida por um professor orientador da monografia propriamente dita (Trabalho de Conclusão de Curso). A elaboração, por sua vez, passa a figurar no cômputo da carga horária prática, conforme indicado no item acima. Essas alterações visam a corrigir uma distorção diagnosticada na disciplina Monografia e no contato com

os estudantes de Música, pouco habituados ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica, que se ressentiam do pouco tempo dedicado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Focada nas problemáticas do ensino de Música e outras problemáticas educacionais mais gerais e alimentada pelas disciplinas pedagógicas e pela Prática de Ensino, a monografia constitui um momento relevante na formação docente, em que este sistematiza em um trabalho de redação própria suas reflexões e experiências em contato com a realidade educacional do país.

Além desses aspectos, vale ressaltar a novidade instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2002, referente à determinação de 200 horas destinadas a outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. Compatibilizando-se mais uma vez as disposições para o Curso de Licenciatura e o de Bacharelado, essas atividades serão tratadas conforme as Atividades Complementares propostas nas DCN específicas do Bacharelado e já regulamentadas em Resolução própria da UNIRIO. Dentre as Atividades Complementares figuram algumas que também contribuem para a formação do perfil do professor-pesquisador corroborando para a aplicação dos princípios já detalhados acima.

#### **b) A contextualização dos conteúdos e sua articulação interdisciplinar**

A fim de cumprir o disposto no inciso III do art. 6º das DCN para a Formação de Professores, que determina serem consideradas “as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar”, foram propostas alterações nas ementas de algumas disciplinas e na seqüenciação dos conteúdos. Nesse sentido, visando também à maior transversalidade entre a Licenciatura e o Bacharelado foi considerado o disposto nas DCN para o Curso de Graduação em Música, que propõem em seu art. 3º, como perfil desejado do formando em Música, a “capacitação para apropriação do pensamento reflexivo”, e, em seu art. 4º, inciso I, a definição de um tópico de estudos ou conteúdos básicos, “relacionados com a Cultura e as Artes, envolvendo também as Ciências Humanas e Sociais”.

A História da Música, que no currículo atual está distribuída por dois períodos obrigatórios de História da MPB e quatro períodos obrigatórios dedicados à música européia, abrangendo dos “primórdios” à música “moderna e contemporânea”, manterá os períodos dedicados à música popular brasileira, mas sofrerá uma reestruturação quanto aos demais. Propõe-se renomear as diferentes Histórias, eliminando-se a referência aos períodos estilísticos, que engessa a abordagem e supõe uma seqüenciação cronológica, linear e até evolucionista da continuidade ou transformação histórica. Em seu lugar, propõe-se uma disciplina obrigatória de caráter introdutório, História da Música I: Introdução ao Estudo da História da Música, destinada a fundamentar os estudos históricos e dar consistência teórico-reflexiva e metodológica aos períodos subseqüentes. História da Música II: Música Brasileira, também obrigatória, visa a corrigir uma grave distorção do atual currículo, que é o privilégio concedido à música européia, abordada em quatro períodos obrigatórios, restando à música brasileira de concerto o caráter de disciplina optativa.

As demais Histórias da Música, numeradas de III a VIII, tornam-se disciplinas de temática livre, a ser proposta por docentes e/ou discentes, aumentando a flexibilidade da oferta e permitindo maior agilidade na revisão de programas de ensino, metodologias e abordagens. Os tradicionais períodos estilísticos poderão continuar

sendo oferecidos, mas abre-se a possibilidade para temáticas mais transversais como Música e Política, Música e Sociedade, Música e Mercado, História do Teatro Musicado no Brasil, História das Formas Musicais, dos Instrumentos e outras. Os estudantes deverão escolher no mínimo duas, dentre as diferentes temáticas oferecidas, podendo ainda inscrever-se em mais períodos cumprindo créditos optativos.

A antiga disciplina Folclore Musical Brasileiro, instituída por determinação legal nos cursos de Música e de Formação de Professores, é substituída na presente proposta por Músicas de Tradição Oral no Brasil, em um período obrigatório, destinada a preservar a diversificação do leque de estudos das manifestações musicais do Brasil e fundamentar a futura prática docente dos estudantes, no trato da diversidade cultural. Em substituição ao segundo período obrigatório de Folclore Musical, propõe-se uma disciplina optativa de Introdução à Etnomusicologia, destinada à fundamentação teórico-reflexiva e metodológica dos estudos etnomusicológicos e facultada à opção daqueles estudantes que se interessarem pelo aprofundamento desse importante campo de estudos acadêmicos. Acompanhando a mesma revisão, as antigas disciplinas de Folclore Brasileiro, obrigatórias no Curso de Licenciatura em Teatro da UNIRIO, e optativas para os estudantes de Música, foram reestruturadas, dando origem às disciplinas Antropologia da Cultura Brasileira e Introdução à Literatura Oral, que prosseguem no rol das optativas, de forma a possibilitar aos estudantes de Música o contato com outras reflexões teóricas e linguagens artísticas.

Cumprindo o mesmo objetivo de oferecer aos estudantes de Música a diversificação no contato com outras linguagens artísticas e reflexões de ordem estética, foi mantida a oferta de disciplinas da Escola de Teatro, dedicadas à linguagem teatral, das artes visuais, assim como os estudos de Estética Clássica, Moderna e Contemporânea.

### **c) Flexibilização na oferta de disciplinas de estruturação e criação musical e de práticas interpretativas**

Atendendo ao princípio de maior flexibilização do currículo, estão sendo propostas alterações em algumas disciplinas como Percepção Musical e Percepção Musical Avançada, que além dos períodos obrigatórios, passam a contar com mais dois períodos optativos cada, cujas ementas contemplarão estudos temáticos e aprofundamentos, conforme as demandas de docentes e discentes.

A disciplina de Harmonia, atualmente oferecida em quatro períodos obrigatórios, foi reestruturada, passando à oferta de apenas dois períodos obrigatórios e mais dois optativos, destinados a atender aos estudantes interessados no aprofundamento do domínio da estruturação harmônica. Essa flexibilização, além de ampliar a margem de carga horária destinada às disciplinas optativas, assegurará aos estudantes que optarem pelos períodos III e IV a formação de turmas especiais diretamente envolvidas com o aprofundamento dos estudos.

A disciplina de Análise Musical teve seu conteúdo programático redistribuído em três períodos obrigatórios, e não mais quatro como no currículo atual, criando-se um período de Análise Musical Avançada de caráter obrigatório e destinado ao estudo temático conforme demanda dos docentes e discentes.

Objetivando reduzir as cargas horárias obrigatórias, para permitir abrigar as novas cargas exigidas pela nova regulamentação dos cursos de Licenciatura, e ampliar a margem de disciplinas optativas para os estudantes, os períodos obrigatórios

destinados à Prática de Conjunto ou Música de Câmara foram reduzidos a dois, reduzindo-se também as atuais cargas horárias de 75 horas em cada período, suprimindo-se o crédito teórico constante do cômputo total da disciplina.

### III. A Noção de Competências na Formação do Professor de Música

As DCN para a Formação de Professores determinam, em seu art. 3º, a observância de princípios norteadores do preparo para o exercício profissional específico do professor que considerem:

- I - a competência como concepção nuclear na orientação do curso;
- II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor [...];
- III - a pesquisa, com foco no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento.

O reconhecimento da noção de competência como concepção nuclear na orientação do curso requer a adoção de um aporte teórico que dê conta de um consenso mínimo em torno da noção e de sua efetiva mobilização no desenho curricular proposto.

Philippe Perrenoud destaca o mal-entendido resultante de se “acreditar que, ao desenvolverem-se competências, desiste-se de transmitir conhecimentos”, resolvendo o dilema no entendimento de que a competência é “uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiado em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles. Para enfrentar uma situação [...] deve-se [...] pôr em ação e em sinergia vários *recursos cognitivos* complementares, entre os quais estão os conhecimentos.”<sup>3</sup> E ainda, “as competências manifestadas [pelas] ações não são, em si, conhecimentos; elas *utilizam, integram* ou *mobilizam* tais conhecimentos.”<sup>4</sup>

Esse é também o entendimento das DCN para a Formação de Professores que na alínea “c” do inciso II do art. 3º considera “os conteúdos como meio e suporte para a constituição das competências”. Esse entendimento implica a adoção de uma estratégia de desenvolvimento curricular que dê conta da articulação entre competências e conteúdos, tanto no desenho global do currículo, quanto nos enfoques particulares desenvolvidos por cada componente curricular. Diz ainda Perrenoud:

A construção das competências, pois, é inseparável da formação de esquemas de *mobilização* de conhecimentos com discernimento, em tempo real, ao serviço de uma ação eficaz. Ora, os esquemas de mobilização de diversos recursos cognitivos em uma situação de ação complexa desenvolvem-se e estabilizam-se ao sabor da prática. [...] Os esquemas constroem-se ao sabor de um *treinamento*, de experiências renovadas, ao mesmo tempo redundantes e estruturantes, treinamento esse tanto mais eficaz quando associado a uma postura reflexiva.<sup>5</sup>

Tomar em consideração essa afirmação de Perrenoud implica a necessária revisão de algumas práticas docentes, seja na definição dos conteúdos programáticos, seja na adoção de estratégias de ensino e avaliação, compreendendo que a articulação entre teoria e prática proposta nas DCN significa a superação do mero adestramento técnico e sua substituição pela mobilização de procedimentos didáticos

---

<sup>3</sup> PERRENOUD, Philippe. *Construir as competências desde a escola*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999, p. 7.

<sup>4</sup> *Id.*, p. 8.

<sup>5</sup> *Id.*, p. 10.

capazes de promover uma ação reflexiva e dotada de eficácia, isto é, direcionada para um fim concreto, mais do que para o artificialismo das práticas consagradas na avaliação tradicional.

#### **IV. Eixos Articuladores do Currículo e Matriz de Competências e Conteúdos**

Visando a articular de forma efetiva os diferentes conteúdos constitutivos do domínio artístico-musical e pedagógico, propõe-se a definição de cinco grandes eixos articuladores do currículo. Tais eixos procuram contemplar o domínio por parte dos estudantes dos diferentes conteúdos a serem socializados em sua prática docente nas escolas de Educação Básica e, mais amplamente também, nas escolas de Educação Profissional dedicadas ao ensino de Música. Foram concebidos tomando-se por base a experiência habitualmente desenvolvida pelas escolas de música e também as disposições das DCN para o Curso de Graduação em Música que, em seu art. 5º, determinam três tópicos de estudos ou conteúdos interligados: conteúdos básicos, específicos e teórico-práticos.

- Eixo de Fundamentação Pedagógica
- Eixo de Fundamentação Sócio-Cultural
- Eixo de Estruturação e Criação Musical
- Eixo de Práticas Interpretativas
- Eixo de Articulação Teórico-Prática

A seguir são listadas as competências mínimas obrigatórias determinadas pelas DCN para a Formação de Professores, complementadas pelas competências mínimas obrigatórias específicas determinadas pelas DCN para o Curso de Graduação em Música:

- Competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- competências referentes à compreensão do papel social da escola;
- competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;
- competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;
- competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional;
- competências para intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artísticas e excelência prática;
- competências para viabilizar pesquisa científica e tecnológica em Música, visando à criação, compreensão e difusão da cultura e seu desenvolvimento;
- competências para atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais, instituídas ou emergentes;
- competências para atuar nos diferenciados espaços culturais e, especialmente, em articulação com instituição de ensino específico de Música;
- competências para estimular criações musicais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico.

## 1. Matriz de Competências e Conteúdos

A fim de promover a melhor compreensão da proposta geral contida nas DCN e corporificada na matriz curricular proposta para o Curso de Licenciatura em Música do IVL, propõe-se a seguinte matriz geral de competências e conteúdos, que deverá nortear os processos de trabalho desenvolvidos por professores e estudantes nos diferentes componentes curriculares do Curso:

**Matriz de competências e conteúdos**

Compet. Eixos	Fundamentação Pedagógica	Fundamentação Sócio-Cultural	Estruturação e Criação Musical	Práticas Interpretativas	Articulação Teórico-Prática
Comprometimento com os valores democráticos	X	X			
Compreensão do papel social da escola	X	X			
Domínio dos conteúdos a serem socializados		X	X	X	X
Domínio do conhecimento pedagógico	X				
Conhecimento de processos de invest p/ aperfeiçoamento da prá pedagógica	X				
Gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional	X				
Intervenção nas manifestações culturais		X	X	X	X
Viabilização de pesquisa científica e tecnológica em Música	X	X	X	X	X
Atuação nas manifestações musicais		X	X	X	X
Atuação nos espaços culturais e de ens. de Música	X	X	X	X	X
Estimulação de criações musicais e sua divulgação			X	X	X

## 2. Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Música

**a) Eixos de disciplinas e atividades – prática, estágio curricular supervisionado e TCC**

**Eixo de Fundamentação Pedagógica** – foco na aquisição dos conteúdos pedagógicos gerais e específicos, no desenvolvimento das didáticas específicas da atividade musical, apoiado na articulação institucional entre o Instituto Villa-Lobos e a Escola de Educação, objetivando a formação de profissionais dotados dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa.

**Quadro-Síntese de Disciplinas Obrigatórias**

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
Psicologia e Educação	-	60 h	4
Didática	-	60 h	4
Dinâmica e Organização Curricular	-	60 h	3
Oficina de Música I	-	60 h	2
Processos de Musicalização I a VI	PROM I para PROM II a VI	6 x 45 h	2 x 6
Fundamentos e Técnicas de Pesquisa	-	30 h	2
Monografia	-	30 h	1
<b>Total</b>	-	<b>570 h</b>	<b>28</b>

**Quadro-Síntese de Disciplinas Optativas**

Os estudantes deverão cursar um mínimo obrigatório de **120 horas** dentre as opções abaixo

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
Educação e Filosofia	-	60 h	4
Educação e Sociologia	-	60 h	4
Educação e Trabalho	-	60 h	4
História da Educação	-	60 h	4
História das Idéias Educacionais	-	60 h	4
História das Instituições Escolares	-	60 h	4
Política Educacional	-	60 h	4
Educação a Distância	-	60 h	4
Educação Especial	-	60 h	4
Currículo	-	60 h	4
Projetos Pedagógicos	-	60 h	4
Avaliação Educacional	-	60 h	4

**Eixo de Fundamentação Sócio-Cultural** - foco na aquisição de conteúdos básicos relacionados com a Cultura e as Artes, a Filosofia e as Ciências Humanas e Sociais, apoiado na articulação institucional entre o Instituto Villa-Lobos e a Escola de Teatro, além de outras unidades do *campus* universitário, objetivando a formação de profissionais dotados de pensamento crítico e reflexivo e aptos a intervirem de forma autônoma na sociedade e a desenvolverem pesquisa científica comprometida com a compreensão e a difusão da cultura e com o seu desenvolvimento.

**Quadro-Síntese de Disciplinas Obrigatórias**

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
História da Música I: Introdução ao Estudo de História da Música	-	30 h	2

História da Música II: Música Brasileira	HM I	30 h	2
História da Música III e IV (temáticas)	HM I	2 x 30 h	2 x 2
História da MPB I e II	-	2 x 30 h	2 x 2
Músicas de Tradição Oral no Brasil	-	30 h	2
<b>Total</b>	-	<b>210 h</b>	<b>14</b>

### Quadro-Síntese de Disciplinas Optativas

Os estudantes deverão cursar um mínimo obrigatório de **120 horas** dentre as opções abaixo

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
História da Música V a VIII (temáticas)	HM I	30 h cada	2 cada
Introdução à Etnomusicologia	-	30 h	2
Antropologia da Cultura Brasileira	-	30 h	2
Introdução à Literatura Oral	-	30 h	2
Música e Indústria Cultural	-	30 h	2
Legislação e Produção Musical	-	30 h	2
Estética Clássica	-	30 h	2
Estética Moderna	-	30 h	2
Estética Contemporânea	-	30 h	2
História da Arte Clássica	-	30 h	2
História da Arte Moderna	-	30 h	2
Artes Plásticas I e II	-	30 h cada	1 cada
Oficina de Interpretação Teatral	-	30 h	1
Expressão Corporal I	-	60 h	2

**Eixo de Estruturação e Criação Musical** - foco na aquisição de conteúdos específicos que particularizam e dão consistência à área de Música, relacionados com a estruturação da linguagem e a criação musical, apoiado na articulação entre o Departamento de Educação Musical e o Departamento de Composição e Regência do IVL, objetivando a formação de profissionais dotados de sensibilidade e capacidade criativa e aptos a desenvolverem pesquisa científica, tecnológica e artística.

### Quadro-Síntese de Disciplinas Obrigatórias

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
Percepção Musical I e II	PEM I para PEM II	2 x 60 h	2 x 4
Percepção Musical Avançada I e II	PEM II para PEMA I PEMA I para PEMA II	2 x 60 h	2 x 4
Harmonia I e II	PEM II para HAR I HAR I para HAR II	2 x 60 h	2 x 4
Análise Musical I a III	HAR II para AMU I AMU I para AMU II AMU II para AMU III	3 x 30 h	3 x 2
Análise Musical Avançada I (temática)	AMU III	30 h	2
Harmonia de Teclado I a III	HARTEC I para II HARTEC II para III	3 x 30 h	3 x 1
Arranjos e Técnicas Instrumentais I e II	HARTEC III para ATI I ATI I para ATI II	2 x 30 h	2 x 2
<b>Total</b>	-	<b>630 h</b>	<b>39</b>



### Quadro-Síntese de Disciplinas Optativas

Os estudantes deverão cursar um mínimo obrigatório de **120 horas** dentre as opções abaixo

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
Percepção Musical III e IV (temáticas)	PEM II	60 h	4
Percepção Musical Avançada III e IV (temáticas)	PEMA II	60 h	4
Harmonia III e IV	HAR II para HAR III HAR III para HAR IV	60 h	4
Harmonia Avançada I e II	HAR IV para HAR I HARA I para HARA II	60 h	4
Harmonia de Teclado IV	HARTEC III	30 h	1
Arranjos e Técnicas Instrumentais III e IV	ATI II para ATI III ATI III para ATI IV	30 h	2
Contraponto e Fuga I e II	HAR II para CPFU I CPFU I para CPFU II	60 h	3
Instrumentação e Orquestração I e II	AMU II para IORQ I IORQ I para IORQ II	30 h	2
Estrutura da Música Modal I a III	EMM I para EMM II EMM II para EMM III EMM III para IV	60 h	3

**Eixo de Práticas Interpretativas** - foco na aquisição de conteúdos específicos que particularizam e dão consistência à área de Música, relacionados com a performance vocal e instrumental, apoiado na articulação entre o Departamento de Educação Musical, o Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas e o Departamento de Canto e Instrumentos de Soprano, objetivando a formação de profissionais aptos a atuarem e intervirem nas manifestações artísticas e culturais da sociedade, demonstrando sensibilidade e criação artística e excelência prática.

### Quadro-Síntese de Disciplinas Obrigatórias

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
Canto Coral I e II	-	2 x 30 h	2 x 2
Regência Coral I e II	CCO II para RCO I RCO I para RCO II	2 x 30 h	2 x 2
Prática de Regência Coral I	RCO II	60 h	2
Técnica Vocal I	-	30 h	1
2 períodos de Prática de Conjunto ou 2 períodos de Música de Câmara ou 1 período de cada	-	2 x 30 h	2 x 2
<b>Total</b>	-	<b>270</b>	<b>15</b>

### Quadro-Síntese de Disciplinas Optativas

Os estudantes deverão cursar um mínimo obrigatório de **150 horas** dentre as opções abaixo

Nome da disciplina	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
--------------------	------------------	------	-------

Canto Coral III a VI	-	30 h cada	1 cada
Prática de Regência Coral II	PRCO I	60 h	2
Técnica Vocal II	TV I	30 h	1
1 ou 2 períodos de Prática de Conjunto	-	30 h cada	1 cada
1 ou 2 períodos de Música de Câmara	-	30 h cada	1 cada
Prática de Orquestra I a III	-	75 h cada	3 cada
Prática de Orquestra de Música Popular I e II	-	60 h cada	2 cada
Canto Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Percussão Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Violino Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Viola Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Violoncelo Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Contrabaixo Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Violão Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Piano Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Cravo Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Violão Popular I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Piano Popular I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Clarinetas Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Fagote Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Flauta Transversa Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Flauta-Doce Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Oboé Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Trompete Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Trompa Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Trombone Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada
Saxofone Complementar I a IV	I => II, II => III, III => IV	15 h cada	1 cada

**Eixo de Articulação Teórico-Prática** – foco no desenvolvimento de estudos e atividades que permitam a integração teoria/prática relacionada com o exercício da arte musical e do desempenho profissional, apoiado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e no reconhecimento de conhecimentos e competências adquiridos fora do ambiente acadêmico, objetivando a formação de profissionais aptos a atuarem nos diferenciados espaços culturais e, especialmente, em articulação com as escolas de Educação Básica e Técnico-Profissional.

#### Quadro-Síntese de Atividades Obrigatórias

Nome da atividade	Pré-requisito(s)	C.H.	Créd.
Prática de Ensino I a IV	-	420 h	14 CP
Trabalho de Conclusão de Curso (elaboração orientada de monografia)	MONO	30 h	1
Atividades Complementares	-	200 h	a definir
<b>Total</b>	-	<b>650 h</b>	<b>15</b>

#### b) Prática como Componente Curricular

O quadro abaixo visa a explicitar com clareza de que modo a prática como componente curricular acha-se distribuída ao longo do curso e no interior das disciplinas, conforme disposto no art. 12, § 1 a 3 das DCN para a Formação de Professores, combinados com o art. 1º, inciso IV da Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, e conforme justificativa já apresentada nesta proposta, supra.

## Quadro-Síntese de Localização da Prática como Componente Curricular

<b>Nome da atividade</b>	<b>C.H. Prática</b>	<b>Créd. Prát.</b>
Dinâmica e Organização Escolar	30 h	1
Oficina de Música I	60 h	2
Prática de Regência Coral I	60 h	2
Processos de Musicalização I a VI	180 h	6
Fundamentos e Técnicas de Pesquisa	30 h	1
Monografia (disciplina)	30 h	1
Trabalho de Conclusão de Curso (elaboração orientada da monografia)	30 h	1
<b>Total</b>	<b>420 h</b>	<b>14</b>

### c) Atividades Complementares

A Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e carga horária dos cursos de Licenciatura, determina no inciso IV do art. 1º a inclusão de 200 horas para “outras atividades acadêmico-científico-culturais”. Compatibilizando-se esse dispositivo com o das Atividades Complementares previstas nas DCN para os Cursos de Graduação, a Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UNIRIO sugere tratar essas “outras atividades” conforme as Atividades Complementares, já regulamentadas internamente pela Universidade, por meio da Resolução UNIRIO nº 2.628, 08.09.2005.

A seguir, está indicada a tipologia proposta pela Resolução, que orientará o cômputo das cargas horárias a serem lançadas no histórico escolar dos estudantes da Licenciatura em Música e também a definição dos professores responsáveis por procederem ao reconhecimento e cálculo das respectivas cargas:

- Atividades como bolsista ou voluntário:
  - de monitoria  
=> prof. orientador da monitoria
  - de iniciação científica em projeto registrado na PROPG  
=> prof. responsável pelo projeto
  - de programas ou projetos de extensão registrados na PROEX  
=> prof. responsável pelo programa ou projeto
  
- Disciplinas e cursos:
  - disciplinas cursadas a distância e não constantes da matriz curricular do curso  
=> prof. responsável por disciplina afim ou prof. responsável por orientação acadêmica do aluno
  - disciplinas cursadas em convênio com outra IES  
=> idem
  - cursos de extensão de outra IES  
=> idem
  
- Eventos acadêmicos e artístico-culturais:

- organização e/ou participação em congressos, seminários, simpósios, encontros, palestras, feiras, festivais, peças teatrais, concertos, recitais, gravações, composições, exposições, projetos de preservação cultural

=> prof. com projeto de pesquisa afim, professores ministrantes de Prática de Orquestra, Música de Câmara, Prática de Conjunto, Instrumento

➤ Publicações:

- capítulo de livro ou artigo em periódico

=> prof. ministrante de disciplina afim

- resumo de trabalho

=> idem

- comunicação em anais e outras publicações especializadas

=> idem

➤ Estágios curriculares não obrigatórios:

=> prof. orientador do estágio curricular supervisionado ou orientador acadêmico da Licenciatura

➤ Atuação profissional:

=> prof. ministrante de disciplina afim

➤ Representação estudantil:

=> prof. orientador acadêmico da Licenciatura

➤ grupos de estudo:

=> prof. orientador do grupo de estudo

## **V. Considerações finais – desafios e mudanças necessárias**

Alguns tópicos levantados e estudados pela Comissão de Reforma Curricular do IVL são importantes indicações quanto a desafios a serem enfrentados e mudanças necessárias e encontram-se sinalizados nesta seção, como indicativos a serem submetidos ao aperfeiçoamento, apreciação e homologação por parte dos Colegiados dos Departamentos e do Colegiado do IVL como um todo. Constituem uma seleção de problemáticas e possibilidades levantadas pela legislação em vigor que, uma vez normatizadas e postas em prática, virão contribuir para o desenvolvimento de um Projeto Pedagógico mais afinado com as necessidades formativas dos estudantes que buscam o Curso de Graduação em Música da UNIRIO, tanto na modalidade Licenciatura, quanto Bacharelado.

### **a) Orientação acadêmica**

O sucesso das presentes alterações curriculares, corporificadas no aumento significativo de disciplinas obrigatórias e optativas de caráter temático, e na inclusão de atividades complementares e no estímulo às atividades de pesquisa requer a

implantação de um modelo eficaz de orientação acadêmica e o aumento da participação dos professores-responsáveis por disciplinas e Chefes de Departamentos nas tomadas de decisão por parte dos estudantes nos momentos de definição curricular. A orientação permanente, avaliando o desempenho acadêmico dos estudantes, e particularmente nos momentos que antecedem à matrícula semestral, é condição de sucesso para as alterações propostas, na medida em que se almeja implantar uma nova dinâmica nas relações entre estudante e instituição de ensino, com vistas a uma maior autonomia daquele.

A autonomia que se propõe é a de uma *autonomia assistida* ou *orientada*, em que o estudante não se sinta abandonado no emaranhado de decisões burocráticas e administrativas que terá que tomar no decorrer de seu curso, mas seja apoiado pelo corpo docente no diagnóstico de dificuldades e no encaminhamento de soluções, bem como no gerenciamento rotineiro da construção de seu próprio desenho curricular. Espera-se que, na medida em que tal dinâmica alcançar sucesso no cotidiano escolar, novas alterações curriculares, no sentido de maior flexibilidade ainda, poderão ser adicionadas às presentes. Entende-se assim o processo de construção do currículo e do Projeto Pedagógico como um processo permanente, sob constante avaliação e revisão.

#### **b) Certificação de competências e reconhecimento de estudos**

A LDB, em seu art. 47, § 2º, prevê que “os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com normas dos sistemas de ensino”.

Esse dispositivo legal constitui importante avanço na flexibilização dos currículos e na articulação entre o ensino universitário e a dinâmica das práticas sociais, mediante o reconhecimento de estudos e a certificação das competências adquiridas pelos estudantes fora do ambiente acadêmico, quer na condição de estudos formais ou informais, quer na condição de experiências profissionais e outras. A certificação de competências implica integrar o conhecimento produzido e adquirido anteriormente ou simultaneamente à escolarização formal, compatibilizando-se as competências já adquiridas pelos estudantes e as que eles construirão na frequência ao curso.

Nesse sentido, propõe-se a definição de critérios e procedimentos a serem adotados para que tal avaliação, certificação e reconhecimento sejam efetivados. São os seguintes os aspectos que requerem definição por parte do Colegiado do IVL e das instâncias superiores da UNIRIO:

- limite máximo de carga horária a ser abreviada mediante reconhecimento de estudos e competências previamente adquiridas;
- disciplinas-alvo passíveis de terem seus conteúdos e competências avaliados e certificados;
- procedimentos de avaliação:
  - definição de fluxo do processo de reconhecimento, mediante requerimento dos estudantes e/ou indicação dos professores responsáveis pela orientação acadêmica ou responsáveis/ministrantes das disciplinas-alvo;
  - definição da composição das bancas examinadoras;
  - época de realização dos exames de certificação (anuais ou semestrais, antes ou no decorrer dos períodos letivos);

### **c) Funcionamento curricular por módulos**

A dinâmica da “aula” interfere diretamente naquilo que se pretende como Reforma Curricular. Por isso a alternativa de sua oferta por meio de módulos curriculares integrados e ministrados por um ou mais professores, em parceria, constitui mais uma indicação apreciada pela Comissão de Reforma Curricular, tendo em vista inclusive experiências já desenvolvidas em passado recente no IVL.

Na adoção do regime acadêmico por módulos, abre-se a possibilidade de oferta de regimes acadêmicos concomitantes na organização curricular, em lugar do regime seriado semestral único e baseado na fragmentação e dispersão do sistema de créditos. A modularização atende também a uma demanda reconhecida no IVL, conforme expressa pelo Diretório Acadêmico dos estudantes. Trabalhar sob a forma de módulos integrados é uma alternativa que permite conceber a aula universitária pautada na pesquisa e na criação e repensar o conhecimento e a aprendizagem com base no pensamento crítico e reflexivo, na construção de competências, na integração e/ou transversalidade do conhecimento, e em novas práticas de avaliação.

No desenvolvimento curricular por módulos integrados, as temáticas e problemáticas são selecionadas por seu potencial como fenômeno ou processo significativo que deverá constituir conhecimento e domínio por parte do estudante tendo em vista o perfil do futuro profissional. Cada temática e problemática é abordada na forma complexa como se apresenta na realidade, na multiplicidade de questões que ele abarca, e não na artificialidade da dispersão e fragmentação, tornando-se um fato concreto gerador de questões e deduções. Trata-se de um concreto que é examinado sob múltiplos ângulos, justificando os aportes específicos das disciplinas curriculares como instrumentalizadores para a solução dos problemas detectados ou objetivos traçados por uma equipe de trabalho. Cada temática e problemática pode requerer uma combinação específica de certo elenco de disciplinas e a importância de cada disciplina é dada pela adequação dos conhecimentos para o assunto em estudo, no momento e na proporção convenientemente exigidas.

O modelo curricular integrado trabalha sobre uma motivação detectada, um problema real que mobiliza o estudante na obtenção de instrumental que o capacite a lidar com procedimentos investigativos. A elaboração de um módulo integrado pressupõe portanto a noção de situação-problema e de projeto. Esse modelo é, de fato, outra maneira de estruturar o ensino superior, contribuindo para fomentar entre os futuros profissionais a valorização de comportamentos voltados para a transversalidade e integração curricular e para o trabalho em equipe, alguns dos novos desafios também impostos às escolas de Educação Básica.

### **d) Avaliação da aprendizagem e do currículo – uma comissão permanente de currículo e avaliação**

Abordando a Educação Básica, a LDB, em seu art. 24, inciso V, alínea “a”, preconiza um novo modelo de avaliação definido como uma “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”. Na UNIRIO as práticas de avaliação da aprendizagem ainda têm se mostrado muito aquém dos desafios propostos ao sistema educacional do país como um todo.

No entanto, urge repensar as concepções e práticas de avaliação no âmbito dos Cursos de Graduação, sob pena de se perpetuarem práticas não condizentes com o que se espera do futuro professor em sua atuação profissional na Educação Básica, em flagrante descompasso com o que determinam a LDB e as DCN para a Formação de Professores, cujo art. 3º, inciso II, estabelece que a formação de professores deve considerar “a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor”, complementada pela alínea “d” do mesmo inciso, que prevê “a avaliação como parte integrante do processo de formação, que possibilita o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso eventualmente necessárias”.

Superar os modelos autoritários de avaliação, amparados na unilateralidade do poder do professor e incapazes de fornecer aos estudantes os dados e as análises necessárias a seu aperfeiçoamento pessoal, artístico e profissional, constitui ainda um desafio importante a ser perseguido nos cursos de formação de professores, mas não só nestes.

De forma semelhante, urge propor estratégias para a avaliação permanente do próprio currículo e Projeto Pedagógico, tendo em vista seu permanente aperfeiçoamento. Propõe-se, nesse sentido, a definição de uma Comissão Permanente de Currículo e Avaliação, capaz de se constituir em espécie de observatório permanente do currículo e das práticas pedagógicas do próprio IVL, como forma de alimentar os processos decisórios no que tange às alterações julgadas necessárias por seus corpos docente, discente e técnico-administrativo, atingindo inclusive a definição de perfis a serem buscados em futuros concursos públicos quando da renovação dos quadros docentes.

## **VI. Referências Bibliográficas**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação*. Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Música, Teatro, Dança e Design*. Parecer CNE/CES nº 195, de 05 de agosto de 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Música*. Resolução CNE/CES nº 2, de 08 de março de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena*. Parecer CNE/CP nº 9, de 08 de maio de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena*. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 27, de 02 de outubro de 2001, que altera a definição do estágio.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 28, de 02 de outubro de 2001, que dá nova redação ao Parecer 21 que institui carga horária e duração dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CES nº 213, de 1º de outubro de 2003, que responde a consulta da UFPA sobre Resoluções CNE/CP nº 1 e 2, sobre cargas horárias das Licenciaturas.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CES nº 15, de 02 de fevereiro de 2005, que responde a consulta do Governo do Estado da Bahia e da Universidade do Sudoeste da Bahia, sobre prática como componente curricular e regras de transição das Licenciaturas.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Enem: Documento Básico*. Brasília: INEP, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte: ensino fundamental*. Brasília: MEC / SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio*. Brasília: MEC / SEMTEC, 1999.

COLL, César *et al.* *O construtivismo na sala de aula*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1998.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação: LEI 9.394/96*. 5. ed. Apresentação de Carlos Roberto Jamil Cury. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil *et al.* *Medo à liberdade e compromisso democrático: LDB e Plano Nacional de Educação*. São Paulo: Editora do Brasil, 1997.

FERNANDES, José Nunes. *Oficinas de Música no Brasil - história e metodologia*. Rio de Janeiro: Papéis e Cópias, 1997.

KOELLREUTTER, Hans Joachim. O Ensino da Música num Mundo Modificado. In Kater, C (ed). *Cadernos de Estudo: Educação Musical*, n. 06. Belo Horizonte: Atravez / EM UFMG/ FEA / FAPEMIG, 1997, p. 37-44.

LUCHESE, Cipriano C. *Avaliação da aprendizagem escolar*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 1998.



- MEIRIEU, Philippe. *Aprender... sim, mas como?* 7. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- MORIN, Edgar. *Complexidade e Transdisciplinaridade – a reforma da universidade e do ensino fundamental*. Natal: EDUFRN, 1999.
- MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Brasília: Unesco, Cortez, 2000.
- NÓVOA, Antonio, PEREIRA, Maria Zuleide *et alii* (orgs). Currículo e Docência: a pessoa, a partilha, a prudência. *In: Currículo e Contemporaneidade: questões emergentes*. Campinas – SP: Alínea, 2004.
- PEREIRA, Avelino Romero Simões. *Considerações ao estudo da história da música: para uma reformulação das práticas usuais*. Comunicação apresentada no XXII Fórum de Pedagogia da Música do IVL, em 20 de junho de 2005, sob o tema “A História da Música em Questão”.
- PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- PERRENOUD, Philippe. *Construir as competências desde a escola*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- ROPÉ, Françoise, TANGUY, Lucie (orgs.). *Saberes e competências: o uso de tais noções na escola e na empresa*. Campinas-SP: Papyrus, 1997.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. *Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- SANTOS, Regina Marcia Simão. Impasses no Ensino de Música: desafios à concepção de currículos e ao tratamento de programas. *Pesquisa e Música*. Revista da Pós-Graduação do Conservatório Brasileiro de Música. v. 4, n.1, 1998, p. 43-57.
- TARDIFF, Maurice. Saberes Profissionais dos Professores e Conhecimentos Universitários: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas conseqüências em relação à formação para o magistério. *Revista Brasileira de Educação*, n. 13, 2000, p. 05-24.
- TRAVASSOS, Elizabeth Redesenhando as Fronteiras do Gosto: Estudantes de Música e Diversidade Musical. *Horizontes Antropológicos: Música e Sociedade*. n. 11, ano 5, 1999, p. 119-144.
- VENTURA, Ricardo. *O Instituto Villa-Lobos e a música popular*. Artigo inédito, 2006.